



# Restrições de acesso ao cemitério

Decorrente da deliberação de calamidade no âmbito da pandemia do Covid 19, decretada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 88/2020, de 14 de Outubro e nº 88-B/2020 de 23 de Outubro, e por forma a minimizar os efeitos da propagação do “Covid 19” nas pessoas que acedam ao cemitério **nos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro**, determina-se as seguintes medidas de ocupação, permanência e distanciamento físico para o cemitério da freguesia:

- Horário de funcionamento das 8h30 às 17h30;
- Lotação máxima de 30 pessoas no interior do cemitério;
- É obrigatório a desinfeção das mãos na entrada e saída do cemitério;
- É obrigatório a utilização de máscara dentro do cemitério e no espaço exterior envolvente;
- Entrada restrita a 2 pessoas por cada sepultura em simultâneo;
- É proibido ajuntamentos com mais de 5 pessoas nos espaços comuns do cemitério;
- Proibida a utilização comunitária de objetos sendo apenas permitido o uso de meios próprios para efetuar a limpeza;
- Obrigatório manter o distanciamento físico de pelo menos 2 metros entre as pessoas;
- Só poderão permanecer no interior do cemitério no máximo num período de 30 minutos.

Apela-se à compreensão de toda a população e solicita-se o respeito e cumprimento pelas medidas restritivas em vigor, bem como a aceitação das indicações da junta de freguesia. Caso se verifique o incumprimento das regras, pode a junta de freguesia decidir proceder ao encerramento do cemitério.

Junta de Freguesia de Alqueidão, 24 de Outubro 2020

A Presidente da Junta  
Clarisse Oliveira